



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a
CINOBELINA ELVAS

Rodovia Municipal Bom Jesus - Viana, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: direcaocpce@ufpi.edu.br Fone: (89)3562-1505



1 **ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO**
2 **CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS**

3 Às quatorze horas e trinta minutos do dia sete de junho do ano de dois mil e dezessete, na Cidade de Bom Jesus (PI), na
4 Sala de Reuniões da Direção do *Campus* Universitário “Prof^a Cinobelina Elvas”, sob a presidência do Diretor, Professor Doutor
5 Stélio Bezerra Pinheiro de Lima, realizou-se a Sexagésima Reunião Ordinária do Conselho de *Campus*. Estiveram presentes os
6 (as) Conselheiros (as): Ronny Sobreira Barbosa, Manoel Lopes da Silva Filho, Leilson Rocha Bezerra, Caio de Meneses Cabral,
7 José Wellington Batista Lopes, Leonardo Atta Farias, João Carlos Medeiros, Alexandre José Medeiros do Nascimento, Hugo de
8 Araujo de Amorim, Márcio da Silva Costa, Davi Lima Pantoja Leite, Silvokleio da Costa Silva, Julian Junio de Jesús Lacerda,
9 Everaldo Moreira da Silva, João Paulo Charrone (Representando o Conselheiro David Gonçalves Borges), Andressa Francisca
10 Silva Nogueira, Ricardo Loliola Edvan, Nair Silva Cavalcanti de Lira e Ariane da Silva Lopes Rocha Ascenso. Justificaram ausência,
11 à reunião, os(as) Conselheiros(as): Cláudia Figueiredo Duarte Vieira, Fernando Muratori Costa, Alisson Franco Torres da Silva,
12 Romário Bezerra e Silva, Bruna Anair Souto Dias e Luciana Barboza Silva. Constatada a presença de quórum, o Senhor
13 Presidente deu início à sessão. **EXPEDIENTE:** colocada em votação a Ata da Quinquagésima Nona Reunião Ordinária do
14 Conselho de Campus, entregue, antecipadamente, a todos os Conselheiros, foi aprovada por unanimidade, após algumas
15 correções ortográficas. **ORDEM DO DIA: PROCESSO Nº 23111.012557/2017-98; Assunto:** Programa de Extensão, intitulado:
16 Implantação e Avaliação da Bananeira *Pacovan* no Assentamento Brejo dos Altos; **Coordenador:** Prof. Dr. Gustavo Alves Pereira;
17 **Relator:** Conselheiro Leilson Rocha Bezerra. **Parecer:** “favorável na condição da adequação da adequação do item 8 e comprovação
18 documental”. **Decisão:** aprovado por unanimidade. **PROCESSO Nº 23111.025523/2016-82; Assunto:** Projeto de Extensão,
19 intitulado: Solos na Escola; **Coordenador:** Prof. Dr. João Carlos Medeiros; **Relator:** Conselheiro Davi Lima Pantoja Leite,
20 redistribuído ao Conselheiro Ricardo Loliola Edvan. **Parecer:** “favorável, pois o projeto já obteve mérito e atendeu as solicitações da
21 Câmara de Extensão da UFPI”. **Decisão:** aprovado por todo o Conselho. **PROCESSO Nº 23111.005506/2017-18; Assunto:** Curso
22 de Extensão, intitulado: Formação de Professores de Matemática para Uso do Software *GeoGebra*; **Coordenadora:** Prof^a. Ma.
23 Kelly Cristine Rodrigues de Moura; **Relator:** Conselheiro Julian Junio de Jesus Lacerda. **Parecer:** “retirado de pauta para consulta
24 à interessada sobre a possibilidade de alteração da data de início do curso para uma data posterior à consulta a este Conselho”.
25 Em seguida, foi deliberado que, após esse procedimento, o processo deveria ser encaminhado à Direção para emissão de *Ad*
26 *Referendum*, a fim de dar os devidos encaminhamentos. **PROCESSO Nº 23111.005393/2017-42; Assunto:** Afastamento para
27 Desenvolver Projeto de Tese do Curso de Doutorado; **Interessada:** Técnica de Laboratório Antonieta Alexandrina de Jesus;
28 **Relatora:** Conselheira Nair Silva Cavalcanti de Lira. Usando da palavra, a relatora participou ao Conselho que se tratava de
29 afastamento por 01 (um) ano, a partir de 01.08.2017, para o fim supracitado e que se embasara pela resolução que normatiza o
30 afastamento de docentes para pós-graduação, visto que, como era de conhecimento de todos, não havia, nesta instituição, uma
31 resolução específica para regulamentar o afastamento de técnicos administrativos para esse fim. Acrescentou que, fundamentada
32 nessa resolução, a referida solicitação carecia de documentos e assim, após apresentar relato, manifestou seu **parecer:** “favorável
33 (...) mediante realizar o anexo dos documentos solicitados.” Colocada em discussão, a matéria, a Conselheira Andressa Francisca
34 Silva Nogueira solicitou esclarecimentos sobre como seria reposta a ausência da Técnica no que diz respeito às funções desta.
35 Respondeu-lhe o Senhor Presidente que era concedido, por lei, aos servidores o afastamento para cursar pós-graduação, contudo
36 eram impossibilitados de serem substituídos, temporariamente, porquanto não havia como contratar substitutos para tal função,
37 cabendo à “instituição aplicar uma metodologia temporária para suprir o servidor”. Dando continuidade, o Conselheiro Davi Lima
38 Pantoja Leite fez saber que ficava “um pouco desconfortável de que a instituição afaste seus servidores técnico-administrativos
39 sem ter uma avaliação de uma medida da magnitude dessa lacuna que deixa o servidor que se afasta, porque é do nosso
40 interesse que os servidores se qualifiquem (...) como resolver isso (...) é uma coisa que vem *a priori* da concessão do afastamento,
41 porque se a instituição entender que não há como arcar com a cobertura da lacuna que fica com a ausência desse servidor, eu
42 entendo que a Instituição não deve, neste momento, ceder o afastamento”. Solicitando a palavra, o Conselheiro Julian Junio de
43 Jesus Lacerda ponderou que em solicitações semelhantes que já haviam sido deliberadas por este Conselho, não fora utilizado tal
44 rigor. Prosseguindo, o Conselheiro Márcio da Silva Costa solicitou o registro rogando “aos Conselheiros do CONSUN/CEPEX que
45 solicitem ou reforcem a resolução que estabeleça normas de afastamento de pessoal do corpo técnico para pós-graduação *strictu*
46 *sensu* e estágios pós-doutoral e dá outras providências.” De posse da palavra, o Conselheiro Caio de Meneses Cabral, solicitou
47 que fosse encaminhado ao CONSUN o questionamento sobre o andamento da elaboração de resolução para regulamentar o
48 afastamento do corpo técnico-administrativo desta IFES, para cursar Pós-Graduação. Posto em votação, o parecer da relatora
49 obteve: 02 (dois) votos contrários; 13 (treze) votos a favor e 04 (quatro) abstenções. **Decisão:** aprovado por maioria. **PROCESSO**
50 **Nº 23111.004933/2017-90; Assunto:** Afastamento para cursar Pós-Graduação (Mestrado); **Interessado:** Técnico Administrativo
51 Marcelo Manoel de Sousa; **Relator:** Conselheiro Caio de Meneses Cabral. Fazendo uso da palavra, o relator apresentou a relação
52 de documentos presentes no processo, enfatizando que o período de afastamento era por 01(um) ano a contar de 09.08.2016,
53 considerando a solicitação intempestiva, apresentando, em seguida, seu **parecer:** “analisados os autos do processo (...) No
54 entanto, o interessado anexou documentos referentes a seu processo de aprovação no Programa de Mestrado para o segundo
55 semestre de 2016, não sendo o seu afastamento tramitado neste Conselho de Campus. Com isso, entende-se que neste caso há

56 perda de objeto do processo, devendo este ser **ARQUIVADO** por este Conselho de Campus”(grifo do parecerista). Ademais,
57 acrescentou que o interessado não fazia jus ao afastamento porque, ainda, se encontrava em estágio probatório. Informação
58 corroborada pelo Senhor Presidente que esclareceu que, nesse particular, havia regulamentação que permitia afastamento para o
59 corpo técnico, apenas, após o cumprimento do período de estágio probatório. **Decisão:** aprovado por unanimidade. **INFORMES**
60 **GERAIS:** Dando início aos informes, o Conselheiro Silvokleio da Costa Silva solicitou ao Senhor Presidente que o informasse
61 sobre quais professores estariam respondendo pelas assessorias de pesquisa, extensão e ensino, no CPCE. Em seguida, propôs
62 que este Campus, juntamente com o CTBJ, ministrasse palestras de primeiros socorros, visto que, em períodos de máxima tensão,
63 como apresentação de TCCs, aumentava o número de alunos que apresentavam problemas de saúde, como desmaios. Propôs,
64 ainda, que a Biblioteca deste Campus não emitisse o “nada consta” a formandos que não apresentassem versão final de TCC a
65 esse setor, já que esta seria a forma de obrigá-los a cumprir tal determinação. Reportando-se a esse assunto, o Conselheiro
66 Manoel Lopes da Silva Filho apresentou a sugestão de entregar versão final de TCC em CD, tendo em vista que isso economizaria
67 tempo e dinheiro do formando. Referindo-se a esse informe, o Conselheiro Ricardo Loiola Edvan participou ao Conselho que
68 recebera resolução informando que a versão final de TCCs deveria ser entregue, a partir da data estipulada naquela resolução, em
69 CD conforme as instruções apresentadas nessa normativa e supunha que todas as coordenações deveriam tê-la recebido. Sobre
70 os professores designados para responder pelas assessorias, o Senhor Presidente nominou-os e informou que, brevemente, seria
71 encaminhado email com essa informação a docentes e técnicos. Em seguida, o Conselheiro Leilson Rocha Bezerra, Assessor de
72 Pesquisa, apresentou-se e colocou-se à disposição para atender as demandas nessa área, prestando alguns esclarecimentos.
73 Prosseguindo, o Conselheiro Julian Junio de Jesus Lacerda indagou ao Senhor Presidente se os discentes estariam assegurados,
74 temendo pelo bem-estar destes ao ministrar aulas de campo. Respondeu-lhe o Senhor Presidente que os únicos alunos que,
75 obrigatoriamente, deveriam ter seguro seriamos estagiários, contudo, por decisão do atual Reitor, esta IFES passou a
76 assegurar a todos: docentes, discentes e técnicos administrativos. Dando seguimento, o Conselheiro Ronny Sobreira Barbosa fez
77 saber que naquele dia fora realizada uma reunião da CAPES sobre novas propostas de APCNs e, apesar de não se referirem à
78 graduação, a proposta do governo atual era de fechar cursos de pós-graduação visto que a União não disponibilizava de recursos
79 e, demonstrando preocupação, ponderou que não seria muito diferente para a graduação o que implicaria em maior
80 comprometimento e responsabilidade do docente, aconselhando a “evitar finalizar disciplinas antes do período e concentrar várias
81 aulas durante um sábado”. Prosseguindo, o Conselheiro Caio de Meneses Cabral manifestou descontentamento ao informar que,
82 para sua surpresa, não havia no SIGAA, campo específico para cadastrar as atividades de extensão, diferente do que ocorria com
83 a pesquisa e o ensino. Ademais, apresentou insatisfação com a disponibilização do ônibus aos sábados para aulas de campo, já
84 que no mês atual, o veículo estava reservado para o mesmo destino nos quatro finais de semana seguidos e para os mesmos
85 professores, sugerindo “democratizar” o uso do mesmo. Replicou-lhe o Senhor Presidente que o critério adotado para a reserva do
86 ônibus se dava pela antecedência, uma vez que o professor estabelecia seu cronograma, deveria imediatamente reservar o
87 ônibus. Referindo-se à importância da extensão, o Conselheiro Silvokleio da Costa Silva participou ao Conselho que, atendendo a
88 critérios estabelecidos pelo MEC, todos os Cursos de Licenciatura teriam que oferecer 10% da sua carga horária para a extensão,
89 necessitando, pois, readequar os projetos pedagógicos desses cursos. Por fim, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão
90 e, para constar, eu, Gracia Maria Núñez N. Pinheiro, Secretária do Conselho do Campus, lavrei a presente ata que, depois de lida
91 e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes. Bom Jesus, 19 de junho de 2017.